



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para decisão de escolha da empresa **A C F DA CRUZ Consultoria**, Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, analisou o contrato, conforme anexo, com o mesmo objeto do qual a empresa consta como contratada.

A empresa, também possui contratos com o Município de Altamira-Prefeitura Municipal, na área contábil, até a presente data, cumprindo com suas obrigações contratuais, não havendo fato que desabone sua conduta ou coloque em dúvida a perfeita execução dos objetos contratados, confirmando a relação de confiabilidade entre Contratantes e Contratados.

Ressaltamos que à época da contratação dos serviços na área contábil, pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, a proposta original apresentada pela empresa não contempla a unificação das informações do E-SOCIAL com as da EFD-REINF através da DCTFWeb, havendo a necessidade da contratação dos serviços em processo independente.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa **A C F DA CRUZ Consultoria**, é vantajosa para o município pelos motivos expostos, trazendo maior segurança a execução do objeto em tela, considerando que a mesma já possui experiência na realidade dos recursos disponíveis e suas aplicações.

Estando de acordo com os tramites legais e por ser expressão da verdade afirmo o presente.

Benevides, 08 de novembro de 2024

LUÍZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL